



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Capacitação Profissional Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/RO

I DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E DAS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS

O presente processo administrativo foi instaurado para a **contratação de serviços técnicos especializados de capacitação profissional**, compreendendo a oferta dos cursos de **Informática Avançada, Excel Básico e Operador de Drone**, destinados à qualificação da população do Município de Cujubim/RO, conforme demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no **Estudo Técnico Preliminar ETP**, no **Termo de Referência TR** e na **Justificativa apresentada pela Secretaria solicitante**, a qual **integra o presente processo e reforça os fundamentos técnicos, sociais e administrativos** que embasam a decisão pela contratação direta, compondo, em conjunto com esta manifestação, a **motivação do ato administrativo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação pretendida enquadra-se como **inexigível de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, associados à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional, quando demonstrada a **inviabilidade de competição** e a **notória especialização do contratado**.

Aplica-se, ainda, o princípio constitucional da **eficiência administrativa** (art. 37 da Constituição Federal), bem como os princípios do planejamento, da motivação e do interesse público.

III DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E DA SINGULARIDADE DO OBJETO

Conforme amplamente demonstrado no **ETP**, no **TR** e na **Justificativa da Secretaria solicitante**, os serviços de capacitação profissional objeto da presente contratação:

- não se limitam à oferta de cursos genéricos ou padronizados;
- envolvem **metodologia própria**, conteúdo programático estruturado e abordagem pedagógica institucionalizada;
- apresentam **elementos subjetivos relevantes**, tais como metodologia de ensino, qualificação do corpo docente, recursos didáticos e infraestrutura empregada;
- não admitem julgamento objetivo exclusivamente por critério de menor preço.

Especialmente quanto ao **Curso de Operador de Drone**, destaca-se tratar-se de capacitação técnica especializada, que envolve atividades práticas supervisionadas e observância de normas específicas da

ANAC, DECEA e ANATEL, reforçando a **singularidade do objeto** e a **inviabilidade de competição**.

IV DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO SENAI

A contratação recai sobre o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de Rondônia (SENAI/RO)**, instituição de reconhecida atuação nacional, dotada de **notória especialização na formação profissional, técnica e tecnológica**, com histórico consolidado na execução de cursos presenciais de elevada complexidade.

A **Justificativa da Secretaria solicitante**, ora integrada a esta manifestação, evidencia que o SENAI dispõe de:

- **corpo docente altamente qualificado**, com experiência técnica e prática comprovada;
- **estrutura pedagógica e tecnológica adequada**, incluindo laboratórios e equipamentos compatíveis;
- **metodologia própria de ensino**, reconhecida nacionalmente.

Tais características atendem plenamente aos objetivos da Administração Pública Municipal e reforçam a adequação da escolha do contratado.

V DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS COM O MERCADO

No que se refere à razoabilidade econômica da contratação, consta nos autos **Declaração de Preço Compatível com o Mercado**, firmada pelo SENAI/RO, bem como **Notas Fiscais e Atestados de Capacidade Técnica**, os quais comprovam que os valores praticados são compatíveis com os preços de mercado para serviços dessa natureza.

A proposta apresentada contempla os seguintes valores:

- **Curso de Informática Avançada 160h (Presencial)**
02 turmas Total: R\$ 96.000,00
- **Curso de Excel Básico 20h (Presencial)**
01 turma Total: R\$ 4.266,60
- **Curso de Operador de Drone 40h (Presencial)**
01 turma Total: R\$ 12.000,00

Valor global da contratação:

R\$ 112.266,60 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

VI CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- o **Estudo Técnico Preliminar**;
- o **Termo de Referência**;
- a **Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social**, que integra e reforça a **motivação da decisão administrativa**;
- a **singularidade do objeto**;
- a **notória especialização do SENAI/RO**;
- e a **compatibilidade dos preços com o mercado**;

OPINA-SE PELO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, recomendando-se a contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/RO**, pelo valor total de **R\$ 112.266,60**, para a prestação dos serviços de capacitação profissional descritos.

Cujubim/RO, 10 de Fevereiro de 2026.

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: pmcujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO**, **Agente de Contratação**, em 10/02/2026 às 10:25, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **456841** e o código verificador **0D56D92B**.

Referência: [Processo nº 1-180/2026](#).

Docto ID: 456841 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA (Conforme Parecer Jurídico)

Processo Administrativo nº 180/2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Capacitação profissional Informática Avançada, Excel Básico e Operador de Drone

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 003/2026.

Considerando que a Justificativa anteriormente apresentada fundamentou a contratação direta com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação);

Considerando a emissão do **Parecer Jurídico nº 078/PGM/2026**, o qual opinou pelo enquadramento da contratação no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação)**;

Considerando que o parecer jurídico constitui controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

Procede-se à presente RETIFICAÇÃO para:

I ALTERAR O FUNDAMENTO LEGAL

Onde se lê:

Inexigibilidade de Licitação art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Leia-se:

Dispensa de Licitação art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021

II MANTER INALTERADOS

Permanecem válidos e ratificados:

- A descrição do objeto;
- O valor global de **R\$ 112.266,60**;
- A escolha do SENAI/RO;
- A justificativa técnica da Secretaria;
- A compatibilidade de preços;
- O interesse público envolvido.

III FUNDAMENTAÇÃO AJUSTADA

A contratação direta fundamenta-se na condição do **SENAI/RO como instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de ensino e inquestionável reputação ético-profissional**, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

IV CONCLUSÃO

A presente retificação tem natureza formal, não alterando o objeto, o valor ou a escolha da instituição, mas apenas adequando o fundamento legal à orientação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Encaminhem-se os autos para ratificação da Autoridade Competente.

Cujubim/RO, 12 de Fevereiro de 2026.

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: pmcujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO, Agente de Contratação**, em 12/02/2026 às 08:14, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **457450** e o código verificador **7F895C61**.

Referência: [Processo nº 1-180/2026](#).

Docto ID: 457450 v1